



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 166

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 166

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 853/2016 – INDIAPORÃ-SP, 02 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2017”

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O orçamento do Município de Indiaporã para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.307.638,00 (Dezoito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais);

I – Orçamento Fiscal em R\$ 12.463.038,00 (doze milhões quatrocentos e sessenta e três mil e trinta e oito reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.844.600,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 2º – A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º = 1º, I).

I – Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária R\$ 872.000,00

Receita de Contribuições R\$ 102.000,00

Receita Patrimonial R\$ 230.000,00

Receita de Serviços R\$ 13.000,00

Transferências Correntes R\$ 19.616.938,00

Outras Receitas Correntes R\$ 368.700,00

Subtotal R\$ 21.202.638,00

Receita de Capital

Alienação de Bens R\$ 30.000,00

Subtotal R\$ 21.232.638,00

II – Dedução da Receita

Fundeb R\$ 2.925.000,00

Receitas Total R\$ 18.307.638,00

Art. 3º – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

I – Por Funções de Governo

01 Legislativa R\$ 882.190,00

04 Administração Geral R\$ 2.838.000,00

08 Assistência Social R\$ 769.600,00

09 Previdência Social R\$ 326.000,00

10 Saúde R\$ 4.749.000,00

12 Educação R\$ 4.217.500,00

13 Cultura R\$ 100.000,00

14 Direitos da Cidadania R\$ 129.000,00

15 Urbanismo R\$ 1.423.000,00

18 Gestão Ambiental R\$ 195.000,00

20 Agricultura R\$ 435.000,00

22 Indústria R\$ 20.000,00

23 Comércio e Serviços R\$ 108.000,00

26 Transporte R\$ 346.300,00

27 Desporto e Lazer R\$ 1.028.238,00

28 Encargos Especiais R\$ 685.000,00

99 Reserva de Contingência R \$ 55.810,00

Total R\$ 18.307.638,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 166

Página 3 de 7

II – Por Órgão da Administração

01. LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal R \$
882.190,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito R \$
649.000,00

02.02 Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento R\$ 2.137.000,00

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda
R\$ 1.256.810,00

02.04 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e
Meio Ambiente R\$ 630.000,00

02.05 Sec. Municipal de Obras e Serviços
Públicos R\$ 1.660.300,00

02.06 Secretaria Municipal de Transporte e
Trânsito Urbano R\$ 50.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Maquinas e
Equip. Rodoviários R\$ 79.000,00

02.08 Secretaria Municipal de Saúde R \$
4.749.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Promoção
Social R\$ 760.600,00

02.10 Secretaria Municipal de Educação
R\$ 4.217.500,00

02.11 Secretaria Municipal da Cultura R \$
100.000,00

02.12 Secretaria Mun. de Esporte, Recreação e
Lazer R\$ 1.136.238,00

TOTAL R\$ 18.307.638,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º., utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2016, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei n.º. 4.320, de 1964).

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º., utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito paragrafo).

Art. 5º – Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017, assim como do Plano Plurianual para o período 2.014/2017.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de dezembro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: CVUBPFGB

LEI N.º 854/2016 – INDIAPORÃ-SP, 02 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados a execução de termo aditivo das obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados, na seguinte classificação orçamentária, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 166

Página 4 de 7

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.16. Habitação

16.482.0185.1052.0000 Programa Casa Paulista

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

11.000,00

R\$

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 11.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 013: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 3.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 048: 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar
R\$ 4.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 175: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL R\$ 11.000,00

Art. 2º Fica incluído o programa 0185 (Habitações Urbanas), o Projeto 1052 (Programa Casa Paulista) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de dezembro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: KG1V32LS

Decretos

DECRETO N.º 1392 – INDIAPORÃ-SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 790/2014, de 04/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020101 Gabinete

Ficha: 016 - 04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 040 - 04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 043 - 04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração..... 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 047 - 09.271.0112.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração..... 2.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação

Ficha: 063 - 04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação 1.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 166

Página 5 de 7

Ficha: 088 - 15.452.0180.2013.0000	Manutenção do	Local: 020201	Departamento de Administração
Depto. de Obras e Serviços Públicos. 2.000,00		Ficha: 046 - 04.122.0045.2057.0000	Manutenção dos
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Serviços de PUBLICIDADE LEGAL.....	-22.000,00
Ficha: 089 - 15.452.0180.2013.0000	Manutenção do	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Depto. de Obras e Serviços Públicos. 1.000,00		Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Ficha: 175 - 08.244.0106.2028.0000	Manutenção do
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	Fundo Mun. de Assistência Social....	-7.000,00
Ficha: 130 - 10.301.0120.2022.0000	Manutenção da	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Atenção Básica de Saúde.....	2.000,00	Local: 021001	FUNDEB 60%
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Ficha: 203 - 12.361.0161.2033.0000	FUNDEB 60% - Ensino
Ficha: 133 - 10.301.0120.2022.0000	Manutenção da	Fund. - Ciclo I - 1º a 4º série	-10.000,00
Atenção Básica de Saúde.....	3.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 142 - 10.301.0120.2022.0000	Manutenção da	Ficha: 271 - 12.361.0150.2041.0000	Manutenção do
Atenção Básica de Saúde.....	3.100,00	Transporte Escolar.....	-3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021001	FUNDEB 60%	Ficha: 286 - 12.364.0156.2042.0000	Manutenção do
Ficha: 207 - 12.365.0161.2031.0000	FUNDEB 60% - Manut. da Creche Municipal - 0 a 3 anos	Transporte Universitário.....	-3.000,00
10.000,00		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	TOTAL GERAL	R\$ 45.000,00
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha: 228 - 12.306.0142.2043.0000	Manutenção da		
Merenda Escolar e Cozinha Piloto....	3.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 229 - 12.306.0142.2043.0000	Manutenção da		
Merenda Escolar e Cozinha Piloto....	1.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 260 - 12.361.0150.2037.0000	Manutenção da		
Secretaria Municipal da Educação....	1.100,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021101	Departamento de Cultura		
Ficha: 308 - 13.392.0170.2044.0000	Manutenção do		
Departamento de Cultura.....	2.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
Ficha: 317 - 27.813.0285.2045.0000	Manut. do Dep. de		
Esporte, Recreação e Lazer.....	2.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL GERAL	R\$ 45.000,00		

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de novembro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: LJY3PXD0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 166

Página 6 de 7

DECRETO Nº 1393 – INDIAPORÃ-SP, 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de dezembro de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos), para o mês de dezembro de 2.016.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de Dezembro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: PMNBZ1UL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO

Contrato n.º 022/2016

Dispensa n.º 006/2016

Processo n.º 015/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS OUROESTE LTDA. – CNPJ: 16.838.803/0001-5

Valor Total R\$ 2.127,68 – Item 01 – Valor Unitário Inicial R\$ 2,879 – Valor Corrigido = R\$ 2,379

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 27/01/2016 para a Aquisição de combustíveis (etanol e gasolina) para veículos de diversos setores da Municipalidade, concede supressão no remanescente do item 01 da licitação em 17,34%, a partir de 06/06/2016.

Assinatura: 13/06/2016

Vencimento: 31/12/2016

Código Localizador: 3T8VABWH

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato n.º 022/2016

Dispensa n.º 006/2016

Processo n.º 015/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS OUROESTE LTDA. – CNPJ: 16.838.803/0001-5

Valor Total R\$ 199,89 – Item 01 – Valor Unitário Atual R\$ 2,379 – Valor Corrigido = R\$ 2,479

Objeto: 2º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 27/01/2016 para a Aquisição de combustíveis (etanol e gasolina) para veículos de diversos setores da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 166

Página 7 de 7

Municipalidade, concede correção no remanescente do item 01 da licitação em 4,2%, a partir de 16/08/2016.

Assinatura: 29/08/2016

Vencimento: 31/12/2016

Código Localizador: 010+24YK

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato n.º 022/2016

Dispensa n.º 006/2016

Processo n.º 015/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
OUROESTE LTDA. – CNPJ: 16.838.803/0001-5

Valor Total R\$ 5.213,09 – Item 01 – Valor Unitário Atual
R\$ 2,479 – Valor Corrigido = R\$ 2,579

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 27/01/2016 para a Aquisição de combustíveis (etanol e gasolina) para veículos de diversos setores da Municipalidade, concede correção no remanescente do item 01 da licitação em 4,05%, a partir de 08/10/2016 e aumenta a quantidade do item em 25% ou seja 2.000 litros, que acrescenta o valor de R\$ 5.158,00.

Assinatura: 11/10/2016

Vencimento: 31/12/2016

Código Localizador: X9GAIA+9

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato n.º 022/2016

Dispensa n.º 006/2016

Processo n.º 015/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
OUROESTE LTDA. – CNPJ: 16.838.803/0001-5

Valor Total R\$ 356,41 – Item 01 – Valor Unitário Atual

R\$ 2,579 – Valor Corrigido = R\$ 2,779

Objeto: 4º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 27/01/2016 para a Aquisição de combustíveis (etanol e gasolina) para veículos de diversos setores da Municipalidade, concede correção no remanescente do item 01 da licitação em 7,75%, a partir de 01/11/2016.

Assinatura: 25/11/2016

Vencimento: 31/12/2016

Código Localizador: BAIDKA67